



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA a Portaria nº TRF2-PTP-2022/00049, de 17 de fevereiro de 2022, que alterou a Portaria nº TRF2-PTP-2022/00048, de 16 de fevereiro de 2022, suspendendo os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Petrópolis, na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no TRF2-EXT-2022/00519, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a TRF2-PTP-2022/00049, de 17 de fevereiro de 2022, que SUSPENDEU os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Petrópolis, na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para prorrogar a suspensão de todos os prazos processuais, julgamentos e audiências até o dia **6 de março de 2022 naquela Subseção**, diante persistência do estado de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 033/2022, expedido em razão das fortes chuvas que se precipitaram sobre a Cidade, causando transtornos de elevada magnitude para toda a comunidade petropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3351140-9381 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3351140-9381>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202200051B

SIGA